

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ

REGIMENTO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E BIBLIOTECA DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO



CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1º- À Biblioteca da FHAJ compete planejar, coordenar, elaborar, executar e controlar as atividades de processamento técnico (serviços de seleção e desenvolvimento de coleções; serviço de referência; serviço de catalogação, classificação e inventário bibliográfico) e disponibilização dos acervos bibliográficos da FHAJ, estabelecer políticas de disseminação, de processamento técnico e de recuperação da informação e de desenvolvimento do acervo em consonância com as políticas globais da FHAJ; estabelecer diretrizes de funcionamento específico da biblioteca e dos serviços nela oferecidos, de acordo com as normas gerais de funcionamento registradas neste regulamento interno; e propor programas e projetos técnicos a serem desenvolvidos em consonância com o Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Supervisão de Biblioteca- FHAJ.

Para organizar e desenvolver suas atividades, a Biblioteca da FHAJ tem por objetivos gerais:

- a) Atender às necessidades do público interno (alunos, pesquisadores, professores e colaboradores envolvidos com o ensino e pesquisa da FHAJ, nos cursos de graduação, pós-graduação, residências e outros);
- b) Atender ao público externo interessado em consultar seu acervo;
- c) Preservar, organizar e disponibilizar os acervos para os usuários

CAPÍTULO II DO ACERVO

Art. 2º- O acervo da Biblioteca da FHAJ é composto por livros, teses, dissertações, monografias de cursos de especialização, trabalhos de conclusão de curso, obras de referência, periódicos, mapas, documentos da memória da FHAJ, fitas de vídeo, cd-rom, DVD e por outros materiais.

CAPÍTULO III DA CONSULTA

Art. 3º- São obras de consulta:

INCISO I- enciclopédias, dicionários e demais obras de referência, obras raras e obras de arte;

INCISO II- as obras colocadas em circulação interna por indicação dos professores; e

INCISO III – um exemplar de cada título que conste na Bibliografia Básica das disciplinas. Neste caso haverá a identificação na obra com o termo: CONSULTA.

Art. 4º- As obras colocadas em circulação interna por indicação dos professores obedecerão as seguintes normas:

INCISO I- só poderão ser utilizadas para consulta mediante apresentação de identificação e deverão ser devolvidas no balcão de empréstimo, após o uso.

INCISO II- só poderão ser emprestadas nos horários em que a Biblioteca estiver fechada, mediante autorização do docente e reserva do usuário, devendo ser devolvidas no período subsequente à abertura.

INCISO III- o usuário que não respeitar as regras de uso das obras retidas para consulta estará sujeito a penalidades previstas nos arts. 26, 27 e 28 deste regulamento.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º- A Biblioteca permanece aberta para atendimento ao público, nos dias úteis, exceto nos feriados e pontos facultativos, das oito horas às 18 horas, podendo esse horário ser alterado, com a aprovação do Diretor Geral da FHAJ, e de acordo com as demandas a serem atendidas.

Art. 6º- Não é permitido entrar na Biblioteca com bolsas, sacolas, pastas ou similares. O usuário deverá utilizar os guarda-volumes.

Art. 7º- Todo usuário deve submeter o material bibliográfico em seu poder ao controle de entrada e saída da Biblioteca, quando solicitado por algum dos funcionários do Centro de Informação.

Art. 8º- Não é permitido fumar, comer e beber, bem como comercializar quaisquer produtos nas dependências da Biblioteca.

CAPÍTULO V DOS USUÁRIOS

Art. 9º- São usuários da Biblioteca da FHAJ:

- I- Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação (lato-sensu e/ou stricto – sensu) e estágios de forma geral;
- II- Os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal do FHAJ;
- III- Os professores, pesquisadores, instrutores e colaboradores da FHAJ;
- IV- Os demais usuários externos.

CAPÍTULO VI DO ACESSO

Art. 10º- A qualquer usuário é permitido o acesso à Biblioteca da FHAJ, bem como a consulta ao seu acervo, nos dias e horários de funcionamento, conforme previsto no Art. 3º.

Parágrafo único- O acesso de usuário externo é condicionado à prévia identificação pela Recepção da FHAJ.

Art. 11º- Ao usuário é facultado o acesso direto ao acervo, com a orientação, caso seja necessário, dos servidores do serviço de referência da Biblioteca da FHAJ.

Art.12º- Ao entrar na Biblioteca, o usuário deverá deixar seus pertences nos escaninhos, podendo conservar consigo material de estudo e pesquisa, cuja apresentação poderá ser solicitada à saída, para efeito de conferência.

CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 13º- Para a retirada de materiais informacionais por empréstimo, o usuário deverá estar previamente credenciado na Biblioteca.

§ 1º- Para o credenciamento, o usuário apresentará a carteira de identidade, comprovante de residência , e ficha cadastral preenchida(fornecida pela biblioteca conforme anexo 01), podendo ainda fornecer outras informações solicitadas pela Biblioteca.

§ 2º- Para o credenciamento de estrangeiros será aceita a apresentação do passaporte.

§ 3º- Quando se tratar de aluno da FHAJ, o credenciamento fica sujeito à apresentação do comprovante de matrícula nos cursos da Instituição, emitido pela Coordenação ou Secretaria.

§ 4º- O cadastramento de estagiário será solicitado pelo Titular da unidade recrutadora ou pelo Supervisor de estágio.

§ 5º- O usuário deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sob pena de ficar impedido de realizar novos empréstimos.

CAPÍTULO VIII DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Art. 14º- A Biblioteca oferece aos seus usuários internos os seguintes serviços:

I - Serviços de referência- acesso a documentos pertencentes ao acervo da Biblioteca FHAJ, para consulta, empréstimo ou reprodução; treinamento ao usuário para utilizar recursos de busca disponíveis em bases de dados bibliográficas; orientação para pesquisas bibliográficas; disseminação seletiva da informação; elaboração de pesquisas bibliográficas e levantamento de dados bibliográficos em bases de dados bibliográficas gratuitas, disponíveis na Rede Internet;

II – Serviços de circulação- empréstimo domiciliar; reserva; renovação de empréstimo; empréstimo entre bibliotecas; orientação ao usuário para localizar os documentos nas estantes; cadastramento de usuários; autorização para reprodução de documentos; acesso à Rede Internet para pesquisa em bases bibliográficas;

III- Serviços de processamento técnico- normalização bibliográfica e elaboração de fichas catalográficas para dissertações e trabalhos de conclusão de curso elaborados pelos alunos da FHAJ.

IV- Outros serviços de interesse que venham a ser desenvolvidos.

SEÇÃO I DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Art. 15º- A elaboração de pesquisas bibliográficas e de levantamentos bibliográficos são serviços oferecidos exclusivamente para os professores, pesquisadores, médicos assistenciais, médicos residentes e colaboradores da FHAJ e visam subsidiar as atividades de ensino e pesquisa

§ 1º- Para os demais usuários serão prestadas orientações para elaborar essas atividades.

§ 2º- Pesquisas e levantamentos bibliográficos para os alunos da FHAJ poderão ser elaboradas pela Biblioteca mediante solicitação prévia do professor-orientador.

Art. 16º- A Biblioteca disponibiliza aos usuários o acesso às descrições bibliográficas de CD-ROM, dissertações de mestrado, monografias de cursos de especialização e trabalhos de conclusão de curso de graduação elaborados pelos alunos da FHAJ, artigos e fitas de vídeo e de DVD.

SEÇÃO II DA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 17º- A reprodução de materiais informacionais pertencentes ao acervo da Biblioteca da FHAJ só será permitida quando acarretar danos aos documentos, vedadas a reprodução de originais de obras raras e, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de obras no seu todo.

Parágrafo único- Aos usuários, poderão ser fornecidas cópias de materiais informacionais, mediante pagamento, conforme normas estabelecidas pela FHAJ.

SEÇÃO III DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Art. 18º- Os usuários de que tratam os incisos I a III do art. 4º, desde que devidamente cadastrados, poderão retirar, mediante empréstimo domiciliar, até quatro materiais informacionais, por vez, do acervo da Biblioteca da FHAJ.

§ 1º- Estão excluídas do empréstimo domiciliar as obras raras e as obra de referência.

§ 2º - O empréstimo domiciliar será pelo prazo de até sete dias, sendo permitida a renovação por igual período, desde que não haja reserva da obra por outro usuário.

§ 3º - O empréstimo domiciliar de periódicos e instrumentos de coleta editados pelo cd-rom poderá ter prazo menor que sete dias, devido a grande procura por esses materiais informacionais.

§ 4º - Cabe ao usuário, a responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais informacionais emprestados.

§ 5º - A gerência da Biblioteca, a seu exclusivo critério, poderá autorizar o empréstimo de materiais informacionais além do limite fixado no Art. 13º, e por prazo superior ao estabelecido no § 2º desse Artigo.

Art. 19º- Os prazos de quantidade de materiais bibliográficos para empréstimo são:

INCISO I- Aluno de graduação e pós-graduação: 3 (três) livros e 1 (uma) tese, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos.

INCISO II- Funcionário: 3 (três) livros e 1 (uma) tese, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos.

INCISO III- Professor: 10 (dez) itens bibliográficos- entre livros e teses, 5 (cinco) periódicos, pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos.

Parágrafo único- o não cumprimento dos prazos estabelecidos para o empréstimo acarretará nas penalidades previstas nos arts. 27, 28 e 29 deste regulamento.

Art. 20º- Os empréstimos somente serão renovados mediante apresentação das obras e do cartão de empréstimo, enquanto perdurar procedimentos manuais desta atividade.

Parágrafo único- só serão renovadas as obras que não constarem reserva.

Art. 21°- Poderão ser reservadas as publicações do acervo que não estejam disponíveis no ato da solicitação do empréstimo, mediante a utilização de impresso próprio.

Parágrafo único- obras reservadas ficarão à disposição do usuário por 2 (dois) dias; após este prazo serão repassadas para a próxima reserva ou retornarão ao acervo.

SEÇÃO IV DO EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS

Art. 22° - Bibliotecas de Entidades Públicas, de Entidades Privadas e de Entidades Sem fins Lucrativos poderão obter empréstimos de materiais informacionais constantes do acervo da Biblioteca da FHAJ.

Parágrafo único- o empréstimo de que trata este artigo sujeita-se às mesmas condições e prazos estabelecidos neste Regulamento Interno.

Art. 23°- Para atender as demandas apresentadas pelos usuários internos, a Biblioteca da FHAJ poderá solicitar a outras bibliotecas o empréstimo de material não disponível em seu acervo.

SEÇÃO V DO ACESSO AO MEIO DIGITAL

Art. 24°- A Biblioteca da FHAJ propicia aos usuários o acesso às informações disponíveis na Rede de Internet, cd-rom, DVD, disco magnético e outros suportes.

Art. 25°- Não é permitido o acesso à Rede internet e a utilização dos equipamentos da Biblioteca da FHAJ para bate-papo (chat), acesso a redes de relacionamento, correio eletrônico, transferência de programas (download), jogos, áudio e visita a páginas cujo conteúdo não seja de interesse técnico-científico.

§ 1°- O usuário poderá ter acesso ao espaço da Biblioteca e do ponto de Internet usando computador de uso pessoal.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DA FHAJ

Art. 26°- As penalidades serão aplicadas em razão de atraso na devolução de material informacional ou de dano ou extravio ou de comportamento inadequado, conforme estabelecido neste Regulamento Interno.

Art.27°- Para cada dia de atraso na devolução do material informacional, o usuário estará impossibilitado de utilizar os serviços de circulação e empréstimo (empréstimo domiciliar, empréstimo entre bibliotecas, reserva e renovação de empréstimo) da Biblioteca da FHAJ, por quatorze dias, contando a partir do dia seguinte ao marcado para a devolução, incluindo a contagem de sábados, domingos e feriados.

§ 1°- Para material bibliográfico do qual conste pedido de reserva, o número de dias por atraso, na devolução, será contado em dobro, para efeito de suspensão de utilização dos serviços de circulação e empréstimo (empréstimo domiciliar, empréstimo entre bibliotecas, reserva e renovação de empréstimo) da Biblioteca da FHAJ.

§ 2°- Persistindo o usuário em débito com a Biblioteca, será notificado e encaminhado ao Bibliotecário chefe para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 28°- O usuário é responsável pela perda e/ou danos dos materiais informacionais a ele confiados, devendo no caso dessas ocorrências, indenizar a Biblioteca com outro exemplar do mesmo material informacional. Na impossibilidade de fazê-lo, deverá adquirir outro material informacional, do mesmo valor, por indicação da Biblioteca da FHAJ.